DECRETO Nº 12.153 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado" Comercial João Narezzi ", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.851/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, da quadra D, do loteamento denominado " Comercial João Narezzi ", nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 13.851/2014.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelos proprietários dos imóveis, das obras voltadas ao aterramento e lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 3º - Caberá aos proprietários do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada nos artigos anteriores.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.